ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 50, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

A Senhora
Edna Maria de Jesus Costa
Presidente da Câmara Municipal
Pedra Preta - MT

Senhora Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei 0050/2021, que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do exercício de 2021 e dá outras providências"**.

Destacando, nobres parlamentares, que a proposição ora encaminhada visa a suplementação de dotações orçamentárias nas diversas secretarias com vistas a garantir a manutenção dos serviços públicos municipais postos à disposição da população.

Devendo ser destacado, por oportuno, que o orçamento de 2021 foi estabelecido com claro erro de projeção para fixação das despesas e arrecadação das despesas, uma vez que, conforme demonstra a execução orçamentária do exercício corrente, até o mês de outubro o Município provavelmente já terá realizado a receita prevista para todo o ano de 2021. Fato este que tem gerado dificuldade para alocação de saldos orçamentários para fazer frente à receita realizada, assim a necessidade de promover a suplementação pleiteada na presente proposição.

Ante ao exposto, aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço, conclamando a Vossas Excelências pela aprovação integral do Projeto de lei ora encaminhado.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 14 de setembro de 2021.

NELSON ANTÔNIO ORLATO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 050 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do exercício de 2021 e dá outras providências".

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de R$ 893.429,57 (oitocentos e noventa e três mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinqüenta e sete centavos) no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021 de acordo com o detalhamento da natureza de despesa no orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.003.00.000.0000.0.000.	**FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB**	
07.003.12.365.0014.2.123.	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB INFANTIL 40%**	
309 - 3.1.90.11.00.00 31	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	705.809,37
311 - 3.1.90.13.00.00 31	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	187.620,20

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar referido no Artigo Anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias, a seguir discriminadas de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 893.429,57 (oitocentos e noventa e três mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinqüenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.003.00.000.0000.0.000.	**FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB**	
07.003.12.361.0013.2.122.	**REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. FUNDAMENTAL 60%**	
283 - 3.1.90.94.00.00 30	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	400.000,00
284 - 3.3.90.14.00.00 30	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	67.039,43

07.003.12.361.0013.2.125.	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB FUNDAMENTAL 40%**	
294 - 3.3.90.30.00.00 31	MATERIAL DE CONSUMO	174,74
295 - 3.3.90.36.00.00 31	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	553,85
296 - 3.3.90.39.00.00 31	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.661,55
07.003.12.361.0013.2.215.	**REMUNERAÇÃO PROFS. DO MAGISTERIO-PROC. SELETIVO 60%**	
297 - 3.1.90.04.00.00 30	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000,00
298 - 3.1.90.13.00.00 30	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
299 - 3.1.90.94.00.00 30	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.000,00
07.003.12.365.0014.2.121.	**REMUN. DOS PROF. DO MAG. DA EDUCAC. BASICA INF 60%**	
304 - 3.1.90.04.00.00 30	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
07.003.12.365.0014.2.123.	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB INFANTIL 40%**	
314 - 3.3.90.14.00.00 31	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00

Art. 3° Autoriza a inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1° desta lei, ao Anexo das Metas e Prioridades da Lei Municipal n° 1.212/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 – LDO, e na Lei Municipal n° 1.018/2017, Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

001521

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12021/09/15001521

Número / Ano	001521/2021
Data / Horário	15/09/2021 - 13:21:11
Ementa	"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA,LDO e LOA do exercício de 2021 e dá outras providências ".
Autor	Nelson Antonio Orlato - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	3
Emitido por	Marlene